

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS PARA ATUAR COMO MONITORES
NO XVIII FESTIVAL DE ARTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL 20/2025 GOI-GPPGE/CP-GOIAS/IFG**

O IFG - Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG - Câmpus Cidade de Goiás, torna pública a abertura de Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de **MONITORIA REMUNERADA** para a realização de ações previstas na programação do **XVIII FESTIVAL DE ARTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS**, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025.

1. DO OBJETO E VAGAS

1.1. A monitoria destina-se a estudantes que tenham interesse, disponibilidade e aptidão para a participação no Festival de Artes de Goiás, nas funções especificadas neste Edital.

1.2. O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para exercer atividade de MONITOR(A) durante o **FESTIVAL DE ARTES DO IFG**, que acontecerá de 17 a 19 de novembro de 2025, na Cidade de Goiás (estudantes selecionados devem ter disponibilidade nos 3 dias de evento).

1.3. A participação nas atividades de monitoria acontecerão em um turno por dia, devendo o(a) interessado(a) informar, no formulário de inscrição, o turno de preferência/disponibilidade para sua participação – matutino, vespertino e/ou noturno.

1.4. Serão ofertadas até 16 (dezesseis) vagas para ampla concorrência destinadas apenas a estudantes **maiores de 18 anos e regularmente matriculados nos cursos do IFG – Câmpus Cidade de Goiás**, distribuídas de acordo com os perfis detalhado no quadro a seguir:

Monitoria / Perfil - Curso	Atribuições	Vagas
-----------------------------------	--------------------	--------------

<p>Cursos</p> <p>Técnico Integrado em Agroecologia e Bacharelado em Agronomia</p>	<p>Atuar como assistente de produção: apoiar a montagem e desmontagem de espaços do festival, auxiliar no atendimento e suporte aos artistas, expositores e demais participantes convidados, colaborar na organização de materiais e equipamentos necessários para as atividades do festival, acompanhar a recepção e orientação do público, garantindo um bom fluxo nas áreas de circulação.</p>	<p>até 3 (três) Vagas para ampla concorrência</p>
<p>Cursos</p> <p>Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo e Bacharelado em Cinema e Audiovisual</p>	<p>Atuar no registro fotográfico e videográfico das ações programadas pelo Festival de Artes, fazendo a entrega diária do material fotografado e gravado para auxiliar nas ações de</p>	<p>até 6 (seis) Vagas para ampla concorrência, sendo:</p> <p>3 (três) Vagas para fotografia 3 (três) Vagas para vídeo</p>

	<p>divulgação do evento na imprensa e nas redes sociais, permitindo o compartilhamento de fotos e vídeos durante a realização do Festival.</p>	
--	--	--

<p>Curso de</p> <p>Licenciatura em Artes Visuais</p> <p>e</p> <p>EJA Serigrafia</p> <p>Atuar como monitores das exposições de Artes Visuais que serão realizadas no</p>	<p>Festival de Artes, recepcionando e orientando o público visitante e cuidando da segurança dos trabalhos expostos nas galérias ocupadas pelo evento, cuidando em especial de guiar</p>	<p>as visitas durante a passagem das comitivas dos diferentes Câmpus que visitarem o Festival.</p> <p>até 6 (seis) Vagas para ampla concorrência neste curso</p>
---	--	--

TOTAL DE VAGAS até 15 (dezesseis) vagas

1.5. Cada perfil de monitoria (Agroecologia/Agronomia, Produção de Áudio e Vídeo/Cinema e Audiovisual e Artes Visuais) contará com uma lista de classificação específica para efeito de distribuição das vagas.

1.6. Caso um dos perfis não preencha as vagas disponíveis, esta(s) remanescente(s), por sua vez, será(ão) redistribuída(s) conforme necessidades e a critério da Comissão Organizadora do Festival de Artes de Goiás, independente do perfil/curso e observando-se a classificação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Cidade de Goiás, sendo: Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Licenciatura em Artes Visuais; ou Bacharelado em Agronomia com Ênfase em Agroecologia;

2.1.2. Estar frequentando as aulas regularmente no corrente semestre letivo.

2.1.3. Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades de MONITORIA, estando livre para trabalhar nas ações previstas na programação do Festival de Artes, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, nos horários a serem acordados com a organização do evento;

2.1.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG;

2.1.6. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de assistentes de produção.

2.1.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.

2.1.8. Ter conta corrente em nome do(a) estudante que se candidatar a uma das

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 3 a 7 de Novembro de 2025**, até 23h59min, mediante o preenchimento da ficha de inscrição por meio de [formulário eletrônico](#);

3.2. O candidato selecionado deverá apresentar os dados de conta corrente (nome do banco, agência, **conta corrente** para recebimento da bolsa, caso contemplado) do titular que está concorrendo (anexado) por meio do formulário eletrônico Google Forms (<https://forms.gle/AjtDAUNa6wrv4Ef19>).

3.3. O não envio dos dados do número da conta corrente pelo formulário eletrônico implicará em eliminação imediata do candidato.

3.4. O(a) estudante deverá acusar em campo específico do formulário eletrônico a disponibilidade (matutino, vespertino e/ou noturno) e o compromisso para realização da atividade. Esse campo corresponderá ao termo de compromisso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes estará dividida nas seguintes etapas:

4.1.1 - **Preenchimento adequado do formulário eletrônico e inserção de anexo (dados da conta corrente):** Esta etapa é eliminatória/classificatória. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, bem como o envio do anexo, conforme item 3.2 deste edital - Uma vez cumprida esta exigência, os itens abaixo serão avaliados para efeito da composição de nota para classificação:

a) Será utilizada para composição da média, a nota do Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A de cada estudante. Este dado será extraído do Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

b) Entrevista, por meio da plataforma GoogleMeet, mediante agendamento prévio, com todos os candidatos que tenham atendido o item 4.1.1. deste edital. Nesta etapa, serão analisadas competências relativas às **atribuições** especificadas no quadro do item 1.4, correspondente a **cada perfil/curso**.

4.1.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista acarretará na sua desclassificação.

5. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

ORD.	ITEM A SER AVALIADO	NOTA	PESO
1.	Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A	10,0	1
2.	Entrevista	10,0	1

5.1. A nota final será composta pela média da soma das notas obtidas nos dois critérios elencados no item 5, dividida por 2.

$$\text{Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A} + \text{Entrevista} \div 2 = \text{Média final para efeito de classificação}$$

5.2. Serão selecionados até 16 (dezesseis) estudantes para recebimento das bolsas, conforme distribuição definida no item 1.4 deste edital.

5.2. Todos os estudantes participantes como MONITORES(AS) receberão certificado de participação na organização do evento, o qual possibilitará a formalização de cumprimento de horas de atividades complementares junto ao curso ao qual pertence.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO MONITOR DO CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

7.1. Assinalar o termo de compromisso ([formulário eletrônico:](#) <https://forms.gle/AjtDAUNa6wrv4Ef19>) de todas as normas constantes do presente edital, das atividades inerentes a função de Monitor, conforme **atribuições** constantes no item 1.4. O referido termo se dará pela confirmação no preenchimento da planilha eletrônica ([google forms](#)) no ato da inscrição;

7.2. Disponibilidade para atuar na jornada de Monitoria do Câmpus Cidade de Goiás durante a realização do Festival de Artes do IFG.

7.3. A inscrição no processo seletivo para Monitoria do XVIII Festival de Arte de Goiás implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo que o não cumprimento, por parte do(a)s monitores(as), das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora resultará no desligamento de suas funções.

7.4 O(a) monitor(a) poderá ser desligado(a) de funções por diversos motivos, entre eles:

- I. Por solicitação do(a) próprio(a) monitor(a);
- II. Por motivo de saúde que o(a) impeça de atuação, bem como possa colocar em risco a saúde dos demais membros da Comissão Organizadora ou dos demais participantes do evento;
- III. Por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações pertinentes à monitoria, entre os quais:
 - a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
 - b) Atrasos no cumprimento de ações planejadas;
 - c) Comportamento antiético e desrespeitoso com os(a)s companheiros(as) de equipe, público e convidados(as) do evento; e/ou
 - d) Falta de compromisso, proatividade e espírito de colaboração.

7.5. Durante a realização do Festival caberá aos monitores desenvolverem as suas atribuições na forma de escala, realizando suas atividades em 1 turno (matutino, vespertino ou noturno), em cada dia do evento.

7.6. O controle das atividades de cada monitor(a) será feito mediante o registro da frequência pela Comissão Organizadora do evento.

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O valor da bolsa de assistência de produção é de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser paga pelo IFG por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE - UFG.

8.2. Para o pagamento da bolsa, após o resultado final do Edital os estudantes selecionados deverão enviar, em arquivo único e formato PDF, a seguinte documentação escaneada ao e-mail gepex.goias@ifg.edu.br:

- a) RG/CPF ou CNH;

- b) comprovante de endereço;
- c) comprovante de dados bancários com nome do banco, agência e conta (obrigatoriamente conta corrente, podendo ser foto do cartão ou print do aplicativo do banco);
- d) comprovante com número do PIS/PASEP.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

Ord.	Etapas	Período
1.	Inscrição dos candidatos via formulário eletrônico	3 a 7/11
2.	Homologação final dos candidatos inscritos	10/11
3.	Realização de Entrevistas	11/11
4.	Resultado preliminar	12/11
5.	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/11

6. Resultado Final 14/11

7. Entrega da documentação para pagamento da bolsa 14/11 8. Atividades de Monitoria 17 a 19/11

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso por meio do seguinte endereço eletrônico: **gepex.goias@ifg.edu.br**
 - 10.1.1. O título do e-mail para efeito de interposição de recurso deverá ser: "**NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Recurso contra resultado preliminar do EDITAL 20/2025**"
 - 10.2. A GEPPEX não se responsabiliza pela falha eletrônica no envio da inscrição e seu anexo, bem como da solicitação de interposição de recurso.
 - 10.2.1. Toda e qualquer falha no envio de documentos e informações não serão consideradas para efeito de prorrogação do edital ou designação de nova oportunidade para os candidatos;
 - 10.3. Não será aceita a entrega de documentos exigidos no ato da inscrição no período da interposição de recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de responsabilidade da GEPPEX a conferência das informações prestadas;
- 11.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do

presente edital;

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do seguinte endereço eletrônico: gepex.goias@ifg.edu.br ou pelo WhatsApp 6298403-9971;

11.4. O processo seletivo e os casos omissos deste edital serão analisados e julgados pelos docentes que integram a comissão local de acompanhamento de participação do IFG - Câmpus Cidade de Goiás no FESTIVAL DE ARTES DO IFG 2025.

Cidade de Goiás, 31 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Stênio Gonçalves de Oliveira

Diretor-Geral

Portaria 5335/2025 - IFG - Câmpus Cidade de Goiás

(assinado eletronicamente)

Raquel de Paula Ribeiro

Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Portaria 3309/2025 - IFG - Câmpus Cidade de Goiás

(assinado eletronicamente)

Carlos Cipriano Gomes Junior

Coordenador Geral do Festival de Artes 2025

Comissão Executiva Organizadora do Festival

Portaria nº 4669/2025 - Reitoria/IFG